

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa a reposição de estoques (copa, cozinha e almoxarifado) de gêneros alimentícios (perecível e não perecível), no intuito de sanar a demanda diária do DEMAE de Caldas Novas-GO, uma vez que a Autarquia fornece café da manhã e da tarde para todos os servidores ativos, bem como visando atender as necessidades rotineiras de reuniões, servir os cidadãos que circulam diariamente as instalações do departamento e reposição de estoque de materiais de consumo diversos de uso rotineiros. A aquisição desses produtos torna-se imprescindível para proporcionar condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades da Autarquia.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

É importante considerar a logística de entrega dos materiais, considerando a necessidade de abastecimento diretamente no almoxarifado do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas -GO - DEMAE, garantindo que sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos para não interromper as operações da autarquia.

As entregas serão feitas de acordo com a necessidade da contratante, conforme demanda do demae, localizado na Avenia Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13, CEP: 75.698.000, Bairro Centro, em Caldas Novas/GO, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do

registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições entre os participantes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas.

E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente menor preço e materiais de qualidade na disputa de fornecedores.

Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pela DEMAE, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, será a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para manter padrões adequados de alimentação, prestação de serviços e promover um ambiente saudável. Esta ação se justifica por vários motivos, incluindo:

- Assegurar uma ótima alimentação aos servidores e visitantes do Departamento Municipal de Água e Esgoto objetivando melhorias em saúde mental e física.
- Uma boa alimentação promove uma atmosfera positiva, elevando a moral e contribuindo para a produtividade das atividades afim da instituição.
- O consumo de gênero alimentícios é rotina em diversos setores do departamento sendo necessário a aquisição dos mesmos para manter os trabalhos administrativos e operacionais.

O objeto da licitação possui uma natureza classificada como simples, pois, devido a sua característica não manifesta necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.



5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado;

A seleção do material a ser adquirido, suas quantidades, bem como a sua descrição, ficaram a cargo do Almoxarifado por meio de planejamento prévio;

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5KG (CINCO QUILOS) NO FARDO DE (6X1) COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, COM PADRÃO CRISTAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Não se aplica	Und	300
2	UNIDADE DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFA. PLÁSTICAS TRANSPARENTES, DE 500ML, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 10ML. COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 12	Não se aplica	Und	5.000



	GARRAFAS. VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 3 MESES. AS UNIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES EM FARDOS COM 12 UNIDADES.			
3	UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200 ML, EMBALAGEM VALIDADE 12 MESES, PESO CAIXA 9,5 KG, DIMENSÕES CAIXA (A) 19CM X (L) 28CM X (C) 39CM, COMPOSIÇÃO QUÍMICA(MG/L), BÁRIO - 0,77, CLORETO - 0,10, CÁLCIO - 0,04, NITRATO - 0,20, SÓDIO - 0,52, MAGNÉSIO - 0,02, BICARBONATO - 1,35. AS UNIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES EM CAIXA COM 48 UNIDADE	Não se aplica	Und	30.000
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM INTENSIDADE EXTRA FORTE, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA, TORRAGEM ESCURA, LAUDO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE, EMBALADO A VÁCUO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZA, COM PADRÃO MELITA, 3 CORAÇÕES, CAFÉ CALDAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Não se aplica	Und	2.000
5	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TAMPA COM ROSCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS REFERENTES, A UMA PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO MENOR QUE 117KCAL= 491KJ, SÓDIO NO MAXIMO 125MG, COM PADRÃO, PIRACANJUBA, COMPLEITE, ITALAC OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 MESES	Não se aplica	Lt	3.000



6	MARGARINA CREMOSA, ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR, PESO LIQUIDO 1 KG, VALOR ENERGÉTICO IGUAL OU MENOS QUE 60MG, GORDURA TRANS 0MG, CONTENDO O MAIOR NUMERO POSSÍVEIS DE VITAMINAS, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 63KCAL - 72KCAL, POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G (UMA COLHER DE SOPA), COM PADRÃO QUALY, DELICIA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 MESES	Não se aplica	Und	300
7	SACHÊ DE CHÁ SOLUVEL EM ÁGUA QUENTE EM EMBALAGENS DE 1 GRAMA Á 1,6 GRAMAS COM SABOR DE CAMOMILA.	Não se aplica	Und	150
8	SACHÊ DE CHÁ SOLUVEL EM ÁGUA QUENTE EM EMBALAGENS DE 1 GRAMA Á 1,6 GRAMAS COM SABOR ERVA CIDREIRA	Não se aplica	Und	150
9	ACHOCOLATADO EM PÓ JÁ ADOÇADO COM OS NUTRIENTES CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B, FÁCIL PREPARO BASTA ADICIONAR LEITE E MEXER, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS. COM PADRÃO NESCAU, TODDY OU 3 CORAÇÕES OU DE MELHOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 MESES	Não se aplica	Und	80

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A projeção para o processo foi estabelecida em R\$ 116.935,00 contemplando tanto os itens previamente utilizados quanto os adicionados em decorrência de novas solicitações e necessidades setoriais. Para auxiliar na estimativa, foi incluída no processo a planilha comparativa de preços utilizada no exercício de 2023.

Além disso, foi aplicado um acréscimo de 15% ao montante para abranger possíveis variações.

A cotação dessa despesa será conduzida pelo Departamento de Compras e, seguindo estritamente as diretrizes estabelecidas do Decreto nº 040/2024.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Com o objetivo de aprimorar a gestão, será realizado aquisições parciais por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha se fundamenta na natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro conforme a necessidade específica dos serviços requisitados.

Tal decisão é respaldada pelas características intrínsecas, que requer em contratações frequentes, e está em consonância com a legislação vigente, estabelecida e regulamentada pela Lei nº 14.133/23, em seus artigos 6, XLV, XLVI, 40, II, 78, IV, e 82.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

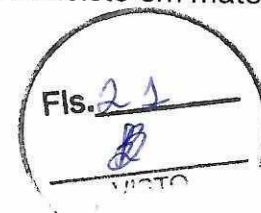
Não se faz necessário a realização de contratações correlatas, e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9- ALINHAMENTO COM PAC

O Departamento Municipal de Água e Esgoto não possui o Plano Anual de Contratação.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; Celeridade no atendimento de demandas dessa Autarquia; Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos alimentos; melhoria do ambiente de trabalho; A aquisição que trata esta licitação consiste em materiais de gênero alimentícios.



11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação ao objeto pretendido, não há necessidade de serem adotadas providências por parte da administração no tocante a contratação pretendida.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gênero alimentícios pode ter diversos impactos ambientais, desde a extração de matérias-primas até o descarte dos produtos. Alguns desses impactos incluem;

Descarte inadequado: O descarte incorreto especialmente dos plásticos de embalagens ou de recipientes, pode resultar na acumulação de resíduos nos aterros sanitários ou até mesmo no ambiente natural, levando a problemas de poluição e impactos negativos na fauna e flora.

Para minimizar esses impactos, as organizações podem adotar práticas sustentáveis na aquisição de material de gênero alimentícios, tais como:

Reduzir o consumo; implementar políticas de redução de desperdício, promovendo a conscientização sobre o consumo responsável; gerenciar o descarte de forma adequada:

Estabelecer políticas de descarte adequado, incentivando a reciclagem, reutilização ou a destinação correta de resíduos, evitando assim a contaminação ambiental.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da contratação declaramos viável e necessária a contratação pelo

seu resultado eficaz e eficiente.



Caldas Novas-GO, 29 de Outubro de 2024.



FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS